



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50902.001260/2025-73

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES)** para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. As quantidades dos equipamentos para informática foram estimadas de acordo com estudo técnico preliminar com base nas necessidades dos setores, subsetores e assessorias desta APMC.

2.2. Itens que compõem a solução:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNIDADE |
|-------------|--------------------------------------|--|------|---------|
| LOTE 01* | COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO | <ul style="list-style-type: none">GERAL Processador: 1- Arquitetura de 64 bits. O processador deverá possuir um desempenho equivalente ou superior a um Intel Core i5 de 13ª Geração (ou geração mais recente). Como referência para esta classe de desempenho, o processador geralmente possui, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads (podendo ser em arquitetura híbrida de performance/eficiência, como P-cores e E-cores), ou um desempenho comprovado equivalente por <i>benchmark</i> (conforme Item 8). 2- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. 3- Deverá ser capaz de operar com uma frequência base mínima de 2,0 GHz e atingir uma frequência Turbo (ou Boost) máxima de, no mínimo, 4,4 GHz. 4- Memória <i>cache</i> total (L2 + L3 ou Smart Cache) mínima de 18 MB. 5- Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart). 6- Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. 7- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados. 8- Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado, comprovando que o processador atende ou excede o desempenho de um Intel Core i5 de 13ª Geração. Placa Gráfica integrada: 1- GPU integrada com desempenho equivalente ou superior ao de uma Intel Iris Xe Graphics (80 EUs ou superior) ou AMD Radeon Graphics (equivalente a modelos Ryzen 5/7 de 7000/8000 Series). 3- Suporte à saída de vídeo com resoluções de até 4K a 60 Hz, e suporte nativo à API gráfica DirectX 12 ou posterior. 4- Deverá possuir suporte nativo às saídas gráficas DP 1.4a e HDMI 2.1 (ou versões posteriores/superiores). Placa Mãe: 1- Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR5. Deve possuir <i>slots</i> para módulo de memória que permita alcançar a capacidade máxima especificada (32 GB). 2- Deverá suportar, no mínimo, 1 (um) slot M.2 compatível com SSD NVMe PCIe Gen 4 ou superior. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces SATA III 6 Gb/s. 3- O <i>chipset</i> deverá ser de geração atual e compatível com o processador ofertado. 4- Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão 3.2 e pelo menos 1 (uma) no padrão USB Tipo-C. Pelo menos 2 (duas) das portas USB (sendo no mínimo uma 3.2) devem estar na parte frontal do gabinete. 5- Suportar <i>boot</i> por <i>pendrive</i> ou disco conectado a uma porta USB. 6- Áudio HD multicanal. 7- Deverá possuir regulagem da | 90 | Und. |

velocidade de rotação de *cooler* da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU. **8-** Deverá possuir, no mínimo, **2 (duas) saídas de vídeo nativas digitais** que permitam operação simultânea em 4K a 60 Hz (podendo ser HDMI 2.1, DP 1.4a ou Tipo-C). **9-** Deve possuir conectividade **Wi-Fi 6** (ou superior) e **Bluetooth 5.0** (ou superior). **10-** Pelo menos 1 (uma) porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps. **11-** Pelo menos 1 (uma) porta de retarefa de entrada/saída de áudio. **12-** Deverá possuir uso eficiente da energia e ser compatível com o sistema operacional Windows 11 (ou superior).

Memória:

1 - Duas memórias de 8 GB cada, DDR5, com velocidade mínima de **4.400 MT/s** ou superior, no padrão UDIMM. Deverá ser configurada para operar em canal duplo (*dual channel*).

Armazenamento:

1 - SSD de 512 GB, interface **PCIe NVMe Gen 4** ou superior, M.2. Deverá possuir suporte para criptografia AES 256-bit.

• **SISTEMA OPERACIONAL**

1 - O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft **Windows 11 Pro** (ou superior) 64 bits, em português do Brasil.

2 - A licença deve permitir a instalação em um único dispositivo, com a possibilidade de reinstalação em casos necessários ou após modificações de hardware, como troca de placa-mãe, processador ou outros componentes essenciais.

• **PERIFÉRICOS INCLUÍDOS**

1 - Teclado multimídia com fio, USB, Português Brasil, padrão ABNT2, Preto.

2 - Mouse óptico com fio, USB, Preto.

**COMPUTADOR
DESKTOP
CORPORATIVO ALTO
DESEMPENHO**

• **GERAL**

Processador:

1- Arquitetura de 64 bits, Núcleos 8, Threads 16, com Multithreading (SMT), Frequência base de 4.7 GHz, Frequência máxima turbo de 5,2 GHz; **2-** Cache L2: 8 MB e Cache L3 de 96 MB; **3-** Tecnologia de Processador para Núcleos de CPU: TSMC 4nm FinFET; **4-** Tecnologia de Processador para E/S Die: TSMC 6nm FinFET; **5-** Recursos gráficos: N° de núcleos de GPU: 2, Frequência gráfica: 2200 MHz; **6-** Possuir modo alternativo USB Type-C DisplayPort; **7-** TDP Padrão de 120W; **8-** Suporte de SO: Windows 11 - Edição de 64 bits, Windows 10 - Edição de 64 bits.

Water Cooler:

1- Tipo: Water Cooler All-in-One (AIO); **2- Tamanho do Radiador:** 360mm; **3- Material do Radiador:** Alumínio e Material da placa fria: cobre; **4- Ventiladores:** 3 ventiladores de 120mm, ventiladores PWM (Pulse Width Modulation) velocidade: 400 - 2400 RPM, fluxo de ar: Até 75 CFM (Cubic Feet per Minute), Pressão estática: Até 3.0 mmH2O, Nível de ruído: Até 36 dBA; **5- Bomba:** bomba de alta eficiência, velocidade de 800 - 2800 RPM, Conectores de 4 pinos para bomba e ventiladores; **6- Compatibilidade de Socket:** AMD: AM5, AM4, Intel: LGA 1700, LGA 1200, LGA 115x.

Placa Mãe:

1- Socket: suporte para processadores AM5; **2- Memória:** suporte para DDR5, 4 x Soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB (capacidade DIMM única de 48 GB) de memória do sistema, Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 não-ECC sem buffer; **3- Gráficos:** Processador gráfico integrado, 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução de 4096x2160 - 60Hz, suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3, suportar portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS; **4- Áudio:** de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; **5- LAN:** Chip LAN 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); **6- Comunicação sem fio:** Wi-Fi 6E WIFI a, b, g, n, ac, ax, compatível com bandas de frequência portadora de 2,4/5/6 GHz, Bluetooth 5.3 suporte para padrão sem fio 11ax 160MHz; **7- Slots de expansão:** 1 x Slot PCI Express x16 (PCIEX16), integrado na CPU, Chipset: 1 x Slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4), 1 x Slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x2 (PCIEX2); **8-Armazenamento:** 1 x Conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs Socket 3, chave M; **Chipset:** 2 x

Conectores M.2 (soquete 3, chave M, suporte a SSD tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2C_SB, M2D_SB), 2 x Conectores M.2 (soquete 3, chave M, suporte a SSD tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2C_SB, M2D_SB), 4 x Conectores SATA 6 Gb/s, suporte a RAID 0, RAID 1 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SSD NVMe, Suporte a RAID 0, RAID 1 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA; **9- USB:** 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 2 x Portas USB 3.2 Gen 1, CPU + hub USB 2.0 4 x Portas USB 2.0/1.1, **Chipset:** 2 x Portas USB Tipo-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2x2 (1 porta no painel traseiro, 1 porta disponível através do conector USB interno), 8 x Portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos), 4 x Portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos; **10- Conectores de internos:** 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 2 x Conectores de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 1 x Conector da ventoinha da CPU, 1 x Conector ventoinha de CPU/ de bomba de resfriamento de água, 3 x Conectores de ventoinha do sistema, 3 x Conectores de faixa LED RGB Gen2 endereçáveis, 4 x Conectores SATA 6 Gb/s, 4 x Conectores M.2 soquete 3, 1 x Conector do painel frontal, 1 x Conector de áudio do painel frontal, 1 x Conector USB Tipo-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2x2, 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1, 2 x Conectores USB 2.0/1.1, 1 x Conector de placa adicional THB_U4, 1 x Botão liga/desliga, 1 x Botão de reinicialização, 1 x Botão CMOS claro, 1 x Jumper de redefinição, 1 x Jumper CMOS claro; **11- Painel Traseiro:** 1 x Botão Q-Flash Plus, 2 x Conectores de antena SMA (2T2R), 1 x Porta HDMI, 6 x Portas USB 3.2 Gen 1, 4 x Portas USB 2.0/1.1, 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A (vermelhas), 1 x Porta USB Tipo-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2x2, 1 x Porta RJ-45, 3 x entradas de áudio; **12- Monitoramento H/W:** detecção de tensão, detecção de temperatura, detecção de velocidade da ventoinha, detecção de taxa de fluxo de resfriamento de água, aviso de falha da ventoinha, controle de velocidade da ventoinha. **13- BIOS:** 1 flash de 256 Mbits, uso de BIOS UEFI AMI licenciado, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; **14- Sistema operacional:** suporte para Windows 11 de 64 bits e suporte para Windows 10 de 64 bits.

Placa de Vídeo:

1- Interface: PCI-E 4.0; **2- Memória:** tamanho da memória 20 GB, tipo GDDR6, Unidades de computação 84 Units, Suporte para Ray Tracing em tempo real, Barramento de memória 320 bits, Velocidade mínima de 20 Gbps (efetiva); **3- Saídas de Vídeo:** 2 x DisplayPort 2.1, 1 x DisplayPort 1.4, 1 x HDMI 2.1; **4- Resolução:** Suporte para até 8K (7680 x 4320); **5-** Suportar DirectX 12 Ultimate e API gráfica Vulkan; **6- Conector:** 2 x PCIe 8 pinos; **7- Solução térmica:** possuir sistema de resfriamento avançado com múltiplos ventiladores e dissipadores de calor.

Memória:

2 (duas) memórias DDR5 de 16GB cada, frequência de 6400 MT/s, latência CL32, canal duplo, voltagem 1.1V-1.4V.

Armazenamento:

1- SSD Padrão M.2 : capacidades de 500GB, interface PCIe 4.0 NVMe, leitura sequencial até 5000 mb/s, gravação sequencial até 3000 mb/s, MTBF 2.000.000 de horas.
2- SSD Padrão 2.5: Capacidade de 1TB, 2.5, Interface SATA 6Gb/s (SATA III), velocidade de leitura pelo menos até 520 MB/s, velocidade de gravação pelo menos até 450 MB/s, MTBF: 2.000.000 horas.

Fonte:

850 Watts, Full-Modular, ATX 3.1, PCIe 5.1, conector de GPU 12V-2x6 nativo de 600W, MTBF 100.000 horas, Conectores: 1 x Conector ATX, 2 x Conectores EPS, 6 x Conectores SATA, 2 x Conectores PATA, 3 x Conectores PCIe.

Gabinete:

1- Deverá ter construção robusta e fluxo de ar otimizado; **2-** deverá ter Compatibilidade com a placa mãe, Water Cooler e Fontes especificados; **3-** filtros magnéticos removíveis para proteção contra poeira.

• **SISTEMA OPERACIONAL**

1 - O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft **Windows 11 Pro** (ou superior) 64 bits, em português do Brasil.
2 - A licença deve permitir a instalação em um único dispositivo, com a possibilidade de reinstalação em casos necessários ou após modificações de hardware, como troca de placa-mãe, processador ou outros

| | | | | |
|--|---|---|-----|------|
| | | <p>componentes essenciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERIFÉRICOS INCLUÍDOS <ul style="list-style-type: none"> 1 - Teclado multimídia com fio, USB, Português Brasil, padrão ABNT2, Preto. 2 - Mouse óptico com fio, USB, Preto. | | |
| <p>MONITOR 24" AJUSTÁVEL VERTICALMENTE 180° COM CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADO</p> | <ul style="list-style-type: none"> • GERAL <p>Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Dimensão diagonal: 24" Tamanho visualizável: 23.8" Possuir Daisy Chaining Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 hub Tipo de Painel: IPS Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: No mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Distância entre Pixels: 0.2745 mm Píxel por Polegada: 92.53 Relação de Contraste: 1000:01:00 Suporte de Cor: No mínimo 16,7 milhões de cores Gama de Cores: 99% sRGB Tempo de resposta: No mínimo, 8 ms (normal); 5 ms (rápido) Taxa de Atualização Vertical: 56 - 76 Hz Taxa de Atualização Horizontal: 30 - 83 kHz Ângulo de Visualização Horizontal: 178° Ângulo de Visualização Vertical: 178° Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED</p> • WEBCAM INCORPORADA <p>Resolução de Sensor: No mínimo 5 Megapixel Resolução Máxima de Vídeo: No mínimo 1920 x 1080 a 30 qps Compatibilidade: Windows 10 ou superior, field of view (FOV) no mínimo de 88.9°</p> • ENTRADA DE ÁUDIO <p>Tipo: 2 digital microphones</p> • ÁUDIO <p>Alto-falantes: integrados Tipo: Alto-falantes - estéreo Conectores: Conector de fones de ouvido Canal/potência de saída: 5 Watt</p> • CONECTIVIDADE <p>Interfaces: <ul style="list-style-type: none"> a) HDMI (HDCP 1.4) b) DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) c) Saída DisplayPort (MST) d) USB 3.2 Gen 1 a montante e) 2 x USB 3.2 Gen 1 downstream com Carregamento de Bateria 1.2 f) 2 x USB 3.2 Gen 1 à jusante g) Fones de ouvido (mini tomada) </p> • MECÂNICO <p>Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Ângulo de inclinação: -5°/+21° Ângulo do suporte giratório: -45°/+45° Ângulo de rotação: -90°/+90° Interface de montagem: VESA 100 x 100 mm</p> | | 120 | Und. |
| <p>LOTE 03*</p> | | | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • POTÊNCIA Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de energia (máx.): 82 Watt • PADRÕES AMBIENTAIS Certificação: Possuir certificação de eficiência em termos de consumo de energia • CABOS INCLUÍDOS <ul style="list-style-type: none"> a) No mínimo 1 (um) cabo de alimentação padrão brasileiro b) No mínimo 1 (um) cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m c) No mínimo 1 (um) cabo HDMI - 1.8 m d) No mínimo 1 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - USB dos Tipos A a B - 1.8 m | | |
|--|---|--|--|

2.3. (*) A garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses e fornecida pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no **Item 4**.

2.4. Para uma melhor compreensão dos objetos a serem licitados, o **Anexo 02** do presente Termo de Referência, faz menção a modelos de produtos apenas como referência para garantir que os equipamentos adquiridos possuam características técnicas que atendam às necessidades do Porto. Essa menção está em conformidade com o disposto no Art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/APMC, que permite a especificação de marcas ou modelos quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo, servindo apenas como referência.

2.5. É importante ressaltar que a especificação não visa restringir a concorrência, sendo permitidas propostas de outras marcas que apresentem qualidade e desempenho equivalentes, conforme o princípio da isonomia e da competitividade, previstos no caput do mesmo artigo. Assim, os licitantes poderão apresentar propostas que atendam às especificações técnicas exigidas, independente da marca mencionada.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Contextualização

3.1.1. No início do corrente ano, foi realizado pela Assessoria de Informática (ASSINF) o estudo sobre as condições do parque tecnológico do Porto, com foco nas estações de trabalho dos setores administrativo e operacional, onde foram observados diversos fatores, como desempenho computacional dos equipamentos, satisfação dos usuários, custos operacionais, previsão da transformação da Administração do Porto de Maceió (APMC) para Companhia Docas de Alagoas (CODAL), entre outros aspectos. Neste contexto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou uma forte necessidade de renovação dos equipamentos computacionais desta Administração. Atualmente a maior parte desses equipamentos são locados (praticamente 95%), assim, foram analisadas as vantagens de ambas as opções de contratação (locação e/ou aquisição). Os resultados desse estudo demonstraram que dependendo do contexto, tanto a aquisição quanto a locação oferecem benefícios significativos que podem contribuir para a eficiência e a eficácia das nossas operações.

3.1.2. Com base nesses resultados, ficou estabelecido que para os ambientes com pouca rotatividade de usuário e áreas não abrasivas, será adotada a solução de aquisição das estações de trabalho, em virtude das seguintes vantagens:

- a) **Economia a Longo Prazo:** De acordo com o observado no estudo, nos ambientes onde se proporciona uma vida útil maior sobre os ativos, embora o investimento inicial seja maior, a aquisição pode resultar em economia a longo prazo. Os computadores podem ser utilizados por vários anos, sem a necessidade de investimentos frequentes dependendo do uso.
- b) **Propriedade Total:** A aquisição de computadores proporciona à organização a propriedade total dos equipamentos, permitindo maior controle sobre o uso e a personalização dos sistemas conforme as necessidades específicas da empresa.
- c) **Flexibilidade de Upgrade:** A propriedade dos equipamentos permite que a organização faça upgrades e manutenções conforme necessário, garantindo que a tecnologia esteja sempre atualizada e alinhada com as demandas do mercado.
- d) **Depreciação:** A aquisição de ativos permite que a empresa aproveite a depreciação fiscal, o que pode resultar em benefícios financeiros adicionais.

3.1.3. Atualmente a APMC possui um contrato de locação de computadores com encerramento previsto para o início do ano de 2026, e estes equipamentos não atendem em sua plenitude as necessidades dos servidores desta APMC. Neste contexto, identificou-se uma forte necessidade de renovação dos equipamentos computacionais desta Administração, os computadores atuais encontram-se obsoletos, com alto custo de manutenção e incompatibilidade com novos sistemas. Torna-se indispensável que as estações de trabalho existentes sejam substituídas e sua quantidade seja ampliada para atender à nova estrutura de pessoal, em decorrência do concurso público do Porto em andamento.

3.2. Este presente Termo de Referência, trata apenas da **aquisição das estações de trabalho**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 2.2**. A contratação referente a locação das estações de trabalho é tratada no **Processo Nº 50902.001328/2025-14**.

4. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A garantia que trata o **Item 2.3**, deverá ser cumprida na forma que segue:

4.1.1. **Garantia Legal:** Guardadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, os equipamentos deverão possuir garantia contratual de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação formal pelo órgão.

4.1.2. **Escopo da Garantia:**

- a) Cobertura integral de todos os componentes de hardware;

- b) Inclusão de peças e mão de obra;
- c) Atendimento on-site em todo território de Maceió - AL;
- d) Substituição de equipamentos em caso de irreparabilidade.

4.2. **Níveis de SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA):**

| NÍVEL DE CRITICIDADE | TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA | TEMPO MÁXIMO PARA A SOLUÇÃO |
|---|--------------------------|-----------------------------|
| Alto (equipamento inoperante) | 6 horas úteis | 24 horas úteis |
| Médio (funcionamento parcialmente comprometido) | 8 horas úteis | 48 horas úteis |
| Baixo (problemas não críticos) | 24 horas úteis | 5 dias úteis |

4.3. O não cumprimento dos níveis de SLA estabelecidos no **Item 4.2**, resultará em penalidades contratuais.

4.4. **Comprovação de Garantia:** O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos equipamentos, documentação declarando a garantia estendida com cobertura equivalente ao período exigido, denominando expressamente o órgão público Porto de Maceió como beneficiário.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais, objeto deste termo, através do SRP, no período de 12 (doze) meses, se dá pelo planejamento estratégico das contratações da APMC. A pretendida contratação através de SRP — Sistema de Registro de Preço, se mostra adequada ao presente caso, sendo processado através da modalidade Pregão, permitirá a efetiva busca da proposta mais vantajosa para o Porto de Maceió e, imprime transparência na contratação.

5.2. Para o planejamento das contratações e compras centralizadas foram mapeados materiais de uso comum entre os diversos setores, para os quais se requer a coordenação e controle entre os setores e subsetores desta Administração Portuária. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial. A unificação e centralização do procedimento de aquisições, proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços nas contratações de mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala. A Administração do Porto de Maceió ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas contratações e aquisições e que se busca as melhores negociações.

5.3. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na Lei de Licitações N° 14.133/2021, destaca-se:

- 5.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses;
- 5.3.2. É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- 5.3.3. Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- 5.3.4. Redução de volume de estoque;
- 5.3.5. Redução do número de licitações;
- 5.3.6. Redução dos custos de processamento de licitação;
- 5.3.7. Previsão de contratações frequentes dos materiais a serem licitados, diante de suas características e natureza;
- 5.3.8. Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser contratado, tendo uma quantidade estimada.

5.4. Considerando que a aquisição exige o consumo de recursos, que continuamente se tornam escassos, as instituições vêm se preocupando com a questão, estimulados principalmente por estudos, eventos, tratados e normas que impelem a adoção de medidas de sustentabilidade com fins de se mitigar os efeitos da exploração do meio ambiente. Para as aquisições em tela, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a possível interrupção da prestação dos serviços, através da contratação de empresas que prestem serviços com excelência e qualidade, de forma eficaz e dinâmica, com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental.

6. ENQUADRAMENTO, ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de aquisição de bens comuns, de que tratam a Lei N° 13.303/16 e o RILC/APMC, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento na Lei de Licitações N° 13.303/16 e no RILC/APMC, na modalidade de **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.4. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto na Lei de Licitações N° 13.303/16, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

6.5. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados, mantendo-se em sigilo até o encerramento da fase de lances.

6.6. A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- 6.6.1. Lei Complementar N° 123/06, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 6.6.2. Decreto N° 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e

empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

6.6.3. — Lei Federal Nº 13.303/16;

6.6.4. Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/APMC.

6.7. A existência de preço registrado não obriga a Administração do Porto de Maceió a firmar a contratação que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a sessão do Pregão, a licitante vencedora deverá apresentar proposta que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

7.1.1. Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone e e-mail;

7.1.2. **Conter os preços finais negociados na sessão: unitário do produto e total do item.** Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, durante todo o período de vigência;

7.1.3. Prazo de Entrega de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela APMC;

7.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.1. **O prazo máximo para entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias**, a contar da emissão da ADF — Autorização de Fornecimento ou equivalente.

8.1.1. A entrega da ADF poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

8.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso no fornecimento, o contratado deverá comunicar formalmente a APMC, dentro de 24 horas, para análise e providências pertinentes.

8.2. **O local de entrega, será na cidade de Maceió, no endereço da APMC**, em sítio específico a ser informado pelo Gestor do Contrato quando da formalização da solicitação, a seguir indicado:

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC **Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas - CEP 57.025-180**

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A Administração emitirá a **Ordem de Fornecimento - OF** ou equivalente, especificando a quantidade a ser fornecida, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

9.2. Em conformidade com o Art. 154 do RILC e a Lei Federal nº 13.303/16, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

a) **PROVISORIAMENTE**, até 15 (quinze) dias após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação da APMC.

9.2.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

9.3. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

9.4. O produto será inteiramente recusado pela APMC nas seguintes condições:

9.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

9.4.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.5. No caso de recusa do produto, o licitante vencedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

9.6. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

9.7. As entregas dos produtos serão em dias úteis, durante o horário de expediente na Administração do Porto de Maceió, e em casos específicos de entregar urgentes será combinado entre as partes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O órgão receptor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser **efetuado em até 30 (trinta) dias** mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura com a documentação requerida nas alíneas do item 8.1. deverão ser entregues em companhia dos bens em objeto de aquisição presencialmente e, também, encaminhadas aos emails do setor solicitante (**assinf@portodemaceio.com.br**), setor de compras (**compras@portodemaceio.com.br**) e gabinete (**gabinete@portodemaceio.com.br**).

10.3. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à Empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Porto de Maceió, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$EM=I \times N \times VP$

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = TX \ I = 6/100 \ I = 0,00016438$

365 TX — Percentual da taxa anual= 6%

10.5. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Administração do Porto de Maceió, reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

10.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura, multa imposta pela APMC, se for o caso.

10.7. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

11. HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

11.1.2. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembleia na quais aqueles tiverem sido designados;

11.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

11.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;

11.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

11.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

11.2.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

11.2.8. Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar o enquadramento na referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial (expedida a 60 dias), acompanhada da declaração de que até o momento atende todas as condições para auferir o tratamento favorecido e beneficiado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte. A não apresentação dos dois referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo

da condição de beneficiária da Lei Complementar Nº. 123/2006;

11.3. **Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame;

11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador habilitado;

11.4. **Qualificação Técnica**

11.4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;

11.4.2. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, para comprovação dos produtos já fornecidos;

11.5. **Demais Documentos de Habilitação**

11.5.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV deste Edital;

11.5.2. Planilha de Dados Para Pagamento e Realização de Outros Atos Necessários;

11.5.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o que se trata a IN nº 02/2009-MPOG/SLTI;

11.5.4. Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio ambiental, conforme o que se trata a IN/SLTI/MPOG nº 01/2010;

11.5.5. Declaração de Partes Relacionadas, seguindo recomendação do TCU.

12. **RESPONSABILIDADES**

12.1. **Deveres e responsabilidades da CONTRATADA:**

a) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a APMC;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à APMC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) A APMC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.2. **Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**

12.2.1. A APMC, após a entrega da Solicitação de Fornecimento, compromete-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da APMC;

b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

13. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Porto de Maceió toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

13.2.1. Fiscalizar a execução do contrato;

13.2.2. Comunicar ao representante da CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.2.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

13.2.4. Proceder ao acompanhamento do recebimento dos bens;

13.2.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e

13.2.6. Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

13.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

14. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses) a contar de sua assinatura.

15. **REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços não terão seus preços reajustados na forma disciplinada na Lei de Licitações Nº 13.303/16.

16. **ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 81, da Lei nº 13.303/16.

16.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à APMC (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a APMC (órgão gerenciador) deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a APMC (órgão gerenciador) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a APMC (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação ou cancelamento, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Não retirar a respectiva Solicitação de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, que poderá ser total ou parcial, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

18. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do Porto de Maceió adotará as ações e aplicações de sanções previstas no RILC.

18.2. A Administração do Porto de Maceió aplicará as demais penalidades previstas na lei 13.303/16 e no RILC/APMC, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

18.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Será observado pela Administração do Porto de Maceió, **no que couber**, o que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, publicada no D.O.U. do dia 20 de janeiro de 2010, seção 01, pág. 40, e demais legislação vigente.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível à fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração do Porto de Maceió à continuidade do contrato.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

22. DA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. Para assinatura do contrato a empresa contratada deverá:

- 22.1.1. Apresentar os documentos de habilitação vigentes, conforme descrição no termo de referência, anexos e o edital.

23. VISTORIA

23.1. Não será aplicada a este objeto, por se tratar de fornecimento de produtos de pronta entrega.

24. MATRIZ DE RISCO

24.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco que integra o Termo Referência, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à fiscalização sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- 24.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- 24.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- 24.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- 24.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- 24.1.5. Outras informações relevantes.

25. GENERALIDADES

25.1. A Inobservância das normas deste termo e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder à entrega do objeto em conformidade com este termo.

25.2. O CNPJ do Porto de Maceió é 34.040.345/0003-52;

25.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

ANEXOS

ANEXO 01 - MATRIZ DE RISCO (SEI 10619430).

ANEXO 02 - EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA (SEI 10619451).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LETÍCIA UCHÔA DE ALMEIDA**, **Assessora de Tecnologia da Informação**, em 04/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo da Silva Xavier**, **Chefe do Subsetor de Planos e Orçamento**, em 04/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10619401** e o código CRC **297744E3**.



Referência: Processo nº 50902.001260/2025-73



SEI nº 10619401

Sá e Albuquerque, s/n, - Bairro Jaraguá
Maceió/AL, CEP 57025-180
Telefone: